

Despacho (extracto) n.º 5802/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciado Manuel Tomás Gerales — autorizada a alteração da acumulação a tempo parcial, para 30 %, passando a exercer as mesmas funções de professor associado convidado, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5803/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciado Vasco António Simões Cardoso Queiróz — autorizada a alteração da acumulação a tempo parcial, para 30 %, passando a exercer as mesmas funções de professor associado convidado, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5804/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciado Vítor Manuel dos Santos — autorizada a alteração da acumulação a tempo parcial, para 30 %, passando a exercer as mesmas funções de assistente convidado, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5805/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciada Regina Maria Mateus Gonçalves Teixeira — autorizada a alteração da acumulação a tempo parcial, para 30 %, passando a exercer as mesmas funções de assistente convidada, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5806/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciada Marli Gomes de Pinho da Silva Loureiro — autorizada a alteração da acumulação a tempo parcial, para 30 %, passando a exercer as mesmas funções de assistente convidada, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5807/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciado João José Casteleiro Alves — autorizada a alteração da acumulação a tempo parcial para 30 %, continuando a exercer as mesmas funções de assistente convidado, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5808/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciada Fernanda Maria Trovão Maças — autorizada a alteração da acumulação a tempo parcial para 30 %, continuando a exercer as mesmas funções de assistente convidada, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5809/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciado António Augusto da Silva Mendes Gouveia — autorizada a alteração da acumulação a tempo parcial para 30 %, continuando a exercer as mesmas funções de assistente convidado, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5810/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Fevereiro de 2005:

Mestra Ilda Carla Mendes Inácio Rodrigues, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente para o 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005.

Mestra Sandra Cristina de Pinto Vaz, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente para o 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005.

Mestre Silvério Simões Rosa, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente para o 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005.

Mestre António Cardoso Marques, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente para o 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005.

Mestra Manuela Maria Fernandes Penafria do Rosário, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente para o 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 5811/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte:

Curso de pós-graduação em Teoria e Análise da Narrativa

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, confere o grau de pós-graduação em Teoria e Análise da Narrativa.

2 — A área científica do curso é a de Teoria da Narrativa.

3 — A área de especialização do curso é a de Análise da Narrativa.

4 — O diploma será conferido após aprovação nos seminários curriculares.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito e pelo European Credit Transfer System (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração máxima de dois semestres, compreendendo a frequência, em cada semestre, de três seminários, conforme mencionado no anexo I.

2 — Em ambos os semestres é obrigatória a frequência dos dois primeiros seminários mencionados no anexo I, a completar com um terceiro seminário, por opção exercida sobre os dois restantes seminários.

3 — A classificação nos seminários será quantitativa, exprimindo-se na escala de 0 a 20 valores.

4 — A obtenção num seminário de uma classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

5 — A aprovação com a classificação de 14 ou mais valores em todos os seminários curriculares permite, mediante requerimento do interessado, a obtenção de equivalência à parte curricular do curso de mestrado em Teoria e Análise da Narrativa e a possibilidade de obtenção do grau de mestre através da redacção e defesa de uma dissertação, nos termos previstos no Regulamento Geral dos Mestrados da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Artigo 4.º

Equivalências

Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser concedidas equivalências aos seminários curriculares.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os licenciados em Filologia Românica, Filologia Germânica, Filologia